



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

PARECER

PARECER – CMC – CLJRF – Nº 20/2025

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

I-RELATÓRIO:

PARECER 20/2025, referente a segunda votação ao **PROJETO DE LEI Nº 10/2025**, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

II-ANÁLISE:

Pela **Constituição Federal**, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, em estimar a receita do Município de **CRAÍBAS /AL.** para o exercício financeiro de 2026, no montante de **R\$ 317.673.389,00 (Trezentos e Dezessete Milhões e Seiscentos e Setenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Nove Reais)** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido as modificações para a incorporação do Orçamento do Poder Legislativo para 2026 e das Emendas apresentadas e aprovadas em primeira votação em Plenário, no texto final do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, Craíbas, 14 de outubro de 2025.

Edival Ferreira Gonçalves
EDIVAL FERREIRA GONÇALVES
RELATOR



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Craíbas

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA

CNPJ: 02.203.272/0001 - 14

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela implantação no texto final o Orçamento do Poder Legislativo e da Emenda aprovação em primeira votação, e a votação do **PROJETO DE LEI Nº 10/2025**, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", com as modificações introduzidas através do Orçamento da câmara para o exercício de 2026 e da **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 01/2025**, apresentada, votada e aprovada, da Comissão de Finanças e Orçamentos, para sua devida incorporação no texto final do presente Projeto de Lei apresentado.

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 14 de outubro de 2025.

JOSE CÂNDIDO DA SILVA NETO
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO

LEANDRO CAETANO DE FARIAS
SECRETÁRIO

EDIVAL FERREIRA GONÇALVES
RELATOR